



JUSTIFICATIVA

O Secretário de Educação do Estado de São Paulo, considerando a necessidade de construção de políticas públicas de forma participativa, promove o **Projeto Gestão Democrática da Educação**, com o intuito de convidar alunas e alunos, pais/responsáveis, professores/gestores/servidores da Educação e toda a sociedade civil para contribuir com a modernização da legislação de Grêmio Estudantil, Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres. O Projeto tem como objetivo ampliar a cultura democrática no cotidiano das escolas e de sua comunidade. Insere-se nessas ações o **Concurso de Desenho - MASCOTE**.

OBJETIVOS

O referido concurso tem por objetivos:

- Enfatizar na rede estadual de ensino a importância da participação coletiva e a cultura democrática, no cotidiano das escolas e de sua comunidade.
- Envolver alunas e alunos, professores e a comunidade escolar num programa diversificado de ações, de forma a vivenciarem, como cidadãos brasileiros, todo o processo de democratização escolar.
- Inserir alunas e alunos das escolas da rede pública do Estado de São Paulo no contexto do Projeto, preparando-os para participarem efetivamente como sujeitos críticos e produtores de informações.
- Entender e conceituar **MASCOTE**, conhecer o processo de criação e estimular o debate sobre o tema.
- Desenvolver a criatividade e a relação simbólica entre as linguagens verbal e não verbal;
- Valorizar e divulgar produções de alunas e alunos da rede pública paulista no **Projeto Gestão Democrática da Educação**,
- Incentivar alunas e alunos a se posicionarem de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas.
- Motivar alunas e alunos a adotarem atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade em situações lúdicas e esportivas, repudiando qualquer espécie de violência.

PARTICIPANTES

Alunas e alunos do Ensino Fundamental e Médio: Regular, Educação de Jovens e Adultos; Classes Hospitalares; Programa Educação nas Prisões; Fundação Casa; Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, matriculados e frequentes na rede estadual de ensino.



CATEGORIA

Desenho.

TEMA

MASCOTE para o “Projeto Gestão Democrática da Educação” da Secretaria Estadual de Educação.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

A participação de alunas e alunos se dará por **adesão da escola**.

Alunas e alunos deverão estar regularmente matriculados e frequentes no Ensino Fundamental e Médio: Regular, Educação de Jovens e Adultos; Classes Hospitalares; Programa Educação nas Prisões; Fundação Casa; Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola da rede de ensino estadual de São Paulo.

O trabalho deverá ser realizado individualmente, ou em grupo de até **três (03)** alunas e alunos do **Ensino Fundamental e Médio**.

O grupo poderá ser composto por alunas e alunos de diferentes anos e séries do **Ensino Fundamental e Médio**.

O grupo de alunas e alunos deverá escolher, democraticamente, um professor orientador, que será responsável também pela autenticidade da produção.

A criação da **MASCOTE** deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto).

A produção da **MASCOTE** deverá ser composta exclusivamente pela linguagem não verbal.

DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Pesquisar e promover discussões interdisciplinares sobre o conceito de **Gestão Democrática**.

Pesquisar e promover discussões interdisciplinares sobre o conceito de **MASCOTE**;
Compreender e estabelecer relação entre o Conceito de **MASCOTE** e **Gestão Democrática**.

Reconhecer e aplicar as técnicas para a criação da **MASCOTE** na composição artística, dos elementos da linguagem visual (cores, linhas, formas, texturas) e dos elementos simbólicos que fazem referência ao tema.

Criar, desenvolver e elaborar o desenho de uma **MASCOTE**.

Produzir **02 (dois)** textos:



- 1 - Definindo o **conceito do desenho** criado pelo grupo, em relação à escolha dos elementos que compõem a **MASCOTE**, tais como: ideia, formato, cores, significado, entre outros.
- 2- Apresentando o registro das etapas do **processo de criação- Diário de Bordo**, incluindo ilustrações.

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Desenho que deverá ser confeccionado em papel sulfite, tamanho A4, identificado apenas com o pseudônimo.

ETIQUETA- Anexo VIII- preenchida corretamente.

Técnica: pintura com lápis de cor, guache, hidrocor, aquarela, pastel, nanquim, crayon ou cera.

Texto que define o **conceito do desenho** criado pelo grupo, em relação a escolha dos elementos que compõem a **MASCOTE**, tais como: ideia, formato, cores, significado entre outros (**anexo IV**).

Texto que apresenta o “ Diário de Bordo” com o registro das etapas do **processo de criação**, incluindo ilustrações (**anexo V**).

O desenho **não** deve ser **dobrado** ou **enrolado**, mas embalado de forma a não danificar a obra.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos desenhos levará em conta:

- Respeito às regras constantes no item Apresentação do Trabalho.
- Pertinência entre o texto conceitual e a figura da **MASCOTE** em relação ao “**Projeto Gestão Democrática da Educação**”.
- Criatividade e originalidade.
- Qualidade plástica na aplicação da técnica de pintura.
- Pertinência na utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados na obra.
- Harmonia e composição artística.

FASES

1. **Escola: de 07 de março até 05 de maio de 2017**

A escola deverá promover a divulgação do concurso, por meio da realização de eventos, envolvendo e dinamizando o tema para toda a comunidade escolar e orientar alunas e alunos sobre o que é votação para a participação deles na seleção dos desenhos mediante voto.

A Direção da Escola deverá organizar a **votação** na escola, com a participação de **alunas e alunos** (Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e Ensino Médio), **professores**,



PROJETO GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO
CONCURSO DE DESENHO – MASCOTE

4

gestores e comunidade escolar, para a seleção de 02(dois) desenhos, que representarão a escola nas fases subsequentes do Concurso.

A Escola deverá encaminhar os itens abaixo relacionados, devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar para a Diretoria de Ensino até **05 de maio de 2017**:

02 (dois) desenhos selecionados, originais, em papel A4 identificados apenas com o pseudônimo

Etiqueta (**Anexo VIII**) preenchida corretamente.

Ficha de inscrição (**anexo I**);

Autorização do Responsável (**anexo II**);

Declaração de Liberação de Direitos Autorais (**anexo III**);

Texto: Conceito do desenho (**anexo IV**);

Texto: Diário de Bordo (**anexo V**);

Relatório da Escola (**anexo VI**).

2. Diretoria de Ensino - DE: até 31 de maio de 2017

A Diretoria de Ensino deverá realizar uma **votação** na DE, com a participação dos diversos segmentos da DE, sob a coordenação da Equipe do Núcleo Pedagógico (Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico – PCNPs de todas as áreas), para a seleção de **02(dois)** desenhos, que representarão a DE na fase final do Concurso.

A Diretoria de Ensino deverá encaminhar os itens abaixo relacionados, devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar para a **SEE/EFAP/CRE Mario Covas** até dia **31 de maio de 2017**.

02 (dois) desenhos selecionados, originais, em papel A4 identificados apenas com o pseudônimo

Etiqueta (**Anexo VIII**) preenchida corretamente

Ficha de inscrição (**anexo I**);

Autorização do Responsável (**anexo II**);

Declaração de Liberação de Direitos Autorais (**anexo III**);

Texto: Conceito do desenho (**anexo IV**);

Texto: Diário de Bordo (**anexo V**);

Relatório da Diretoria de Ensino (**anexo VII**).

Endereço para o envio: **SEE/EFAP/CRE Mario Covas** até **31 de maio de 2017**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EFAP/CRE MARIO COVAS
Concurso de Desenho: MASCOTE - Projeto Gestão Democrática da Educação
Avenida Rio Branco, 1.260, Campos Elíseos - São Paulo-SP - CEP 01206-001.



3. Estadual/SEE: até 30 de junho de 2017

A Secretaria de Estado da Educação constituirá comissão composta por especialistas; representantes das diversas Coordenadorias da SEE e presidida por representante do grupo do Projeto Gestão Democrática da Educação para definir os **10 (dez)** desenhos semifinalistas.

4. Votação online: de 17 de julho até 27 de agosto de 2017 e Divulgação do resultado até 31 de agosto

Os **10 (dez)** desenhos semifinalistas serão avaliados por meio de votação *online*, no seguinte endereço: www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica no período de **17/07/2017 a 27/08/2017**.

O desenho mais **votado** pela internet será o vencedor do Concurso.

A divulgação dos vencedores será **até 31/08**.

PREMIAÇÃO

Alunos:

Os **10 (dez)** desenhos semifinalistas, na fase estadual, receberão:

- Certificado de participação no **Concurso de Desenho – Mascote**.

Os **3 (três)** desenhos finalistas, na fase votação *online*, receberão:

- Certificado de vencedores do **Concurso de Desenho – Mascote**, de acordo com sua classificação (1º, 2º e 3º lugares).
- Passaporte para visita a Museus em São Paulo.

Professores:

Professores orientadores dos **3 (três)** desenhos finalistas, na fase votação *online*, receberão:

- Certificado de participação no **Concurso de Desenho – Mascote**.
- Livros.

Escola:

As **3 (três)** escolas dos desenhos finalistas, na fase votação *online*, receberão:

- Certificado de participação no **Concurso de Desenho – Mascote**.
- Troféu.
- Livros.



CRONOGRAMA

Fase DIVULGAÇÃO

A partir de **07 de março de 2017**

Divulgação do Regulamento em:

www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica;

www.intranet.educacao.sp.gov.br/;

www.educacao.sp.gov.br/;

www.crmariocovas.sp.gov.br

Fase ESCOLA

Até **05 de maio de 2017**

Encaminhamento dos desenhos selecionados na Escola para a Diretoria de Ensino.

Fase DIRETORIA DE ENSINO

Até **31 de maio de 2017**

Encaminhamento dos desenhos selecionados nas Diretorias de Ensino para a SEE/EFAP/CRE Mario Covas

Fase ESTADUAL/SEE

Até **30 de junho de 2017**

Seleção dos 10 desenhos semifinalistas. Divulgação dos selecionados em

www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica;

www.intranet.educacao.sp.gov.br/;

www.educacao.sp.gov.br/;

www.crmariocovas.sp.gov.br;

Fase **VOTAÇÃO ONLINE** de **17 de julho até 27 de agosto de 2017**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO até **31/08**

Votação *online* no endereço: www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica

Divulgação dos desenhos vencedores em

www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica;

www.intranet.educacao.sp.gov.br/;

www.educacao.sp.gov.br/;

www.crmariocovas.sp.gov.br.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação das escolas e de alunas e alunos implica na concordância das regras do Concurso.
- No ato da inscrição, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo fica autorizada a divulgar, sem qualquer ônus, os desenhos recebidos, nome e imagens dos participantes.
- A produção do desenho deverá ser **inédita e respeitar** o tema.
- Os desenhos que apresentarem textos em sua composição serão desclassificados.
- Os desenhos apresentados na fase estadual **não** serão devolvidos.
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.
- Caberá à Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.
- Definição pelas instâncias jurídicas da SEE: Direitos autorais sobre os produtos que possam ser desenvolvidos a partir do desenho vencedor.
- O regulamento e subsídios para esse concurso estão disponíveis em www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica ; e www.crmariocovas.sp.gov.br
- O material de apoio necessário à realização do concurso nas diversas fases será divulgado em www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica; e www.crmariocovas.sp.gov.br
- Os resultados serão divulgados nos canais de comunicação da SEESP.
- Os esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados a EFAP/ Centro de Referência em Educação “Mario Covas”, por meio do endereço: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br